



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 211/2021**

*Dispõe sobre os valores a serem cobrados para fornecimento de dados meteorológicos coletados pela Rede de Estações Agrometeorológicas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e estabelece outras providências.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** APROVAR as condições e os valores a serem cobrados para fornecimento de dados meteorológicos coletados pela Rede de Estações Agrometeorológicas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme especificado no Anexo Único desta Portaria.

**Art.2º.** DETERMINAR que a Gerência Estadual de Inovação e a Gerência Estadual de Pesquisa ajustem com a Gerência Estadual de Finanças a correta forma e procedimentos legais e administrativos para serem efetuadas as cobranças e correspondentes registros contábeis e financeiros.

**Art.3º.** REVOGAR as disposições conflitantes ou em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 09 de dezembro 2021.



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná

## PORTARIA Nº 211/2021

### ANEXO ÚNICO (folha 01/02)

#### I. VALORES A SEREM COBRADOS PARA FORNECIMENTO DE DADOS METEOROLÓGICOS COLETADO PELA REDE DE ESTAÇÕES AGROMETEOROLÓGICAS DO IDR-PARANÁ:

Informações Agrometeorológicas via e-mail	Valor (R\$)	Adicional (R\$)
Dados em escala de 15 (quinze) minutos de até 5 (cinco) elementos meteorológicos coletados por estação meteorológica	0,02	0,01 por elemento
Dados em escala <b>diária</b> de 5 até (cinco) elementos meteorológicos coletados por estação meteorológica	1,00	0,50 por elemento
Dados em escala <b>decidial</b> de 5 até (cinco) elementos meteorológicos coletados por estação meteorológica	1,50	0,50 por elemento
Dados em escala <b>mensal</b> de até 5 (cinco) elementos meteorológicos coletados por estação meteorológica	2,00	0,50 por elemento
Balanço hídrico climatológico ou sequencial por ano e por localidade	150,00	-x-
Laudos e informes meteorológicos	200,00	-x-
Cópia de registro gráfico de sensores meteorológicos mecânicos	20,00	-x-
<b>Informações Agrometeorológicas via API (Application Programming Interface)</b>		
Número de Requisições*	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Até 3.000	20,00	200,00
Até 30.000	160,00	1.600,00
Até 60.000	280,00	2.800,00

\*É considerada 1 (uma) requisição, dados em intervalo de 15 minutos de até 5 (**cinco**) elementos meteorológicos por estação meteorológica.

#### II. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES

1. A cessão de dados meteorológicos, históricos parciais e outros dados constantes dos arquivos do IDR-Paraná poderá ocorrer sem ônus, obedecendo às disposições dos itens abaixo.

- 1.1 A isenção do pagamento poderá ocorrer nos seguintes casos e atendendo os procedimentos:

## **PORTARIA Nº 211/2021**

### **ANEXO ÚNICO**

(folha 02/02)

- a. Para servidores, funcionários e agentes públicos de órgãos da administração direta ou indireta, vinculados aos poderes executivo, legislativo e judiciário, desde que no exercício do cargo ou da função pública atribuída: o interessado deverá encaminhar por e-mail ofício à Coordenação Estadual de Agrometeorologia, Ecofisiologia e Tecnologia de Alimentos (pablo.nitsche@idr.pr.gov.br), informando o motivo da necessidade da obtenção dos dados, apresentando a ciência do responsável hierárquico do órgão.
  - b. Para pesquisadores e técnicos, desde que sejam solicitados com a finalidade de pesquisa científica e que não haja interesse lucrativo: o interessado deverá encaminhar por e-mail ofício à Coordenação Estadual de Agrometeorologia, Ecofisiologia e Tecnologia de Alimentos (pablo.nitsche@idr.pr.gov.br), através de e-mail da instituição à qual está vinculado, justificando a necessidade da obtenção dos dados e informando o estudo/pesquisa/objetivo a ser realizado.
  - c. Para estudantes, desde que solicitados com a finalidade de pesquisa científica: o estudante deverá encaminhar solicitação à Coordenação Estadual de Agrometeorologia, Ecofisiologia e Tecnologia de Alimentos (pablo.nitsche@idr.pr.gov.br), por meio de seu professor-orientador, através de e-mail da instituição à qual está vinculado ou por correspondência oficial, justificando a necessidade da obtenção dos dados e informando o estudo/pesquisa/objetivo a ser realizado.
  - d. Para pessoas consideradas como de baixa renda, segundo as definições de lei.
- 1.2** Em todos os casos, os dados solicitados **não** poderão ser transferidos para terceiros sem o devido conhecimento e autorização do IDR-Paraná.
- 1.3** Nas publicações de obras científicas, estudos, pesquisas, trabalhos, livros e assimilados, o IDR-Paraná deverá ser citado como fonte de informação no texto final.
- 2.** Solicitações de dados não abrangidas por esta resolução serão orçadas e cobradas de forma individualizada, ficando a Coordenação Estadual de Agrometeorologia, Ecofisiologia e Tecnologia de Alimentos responsável por esta tarefa.
-